

ADMINISTRAÇÃO  
DE PESSOAL  
(FOLHA)



## DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

- É também intitulado de 'Gratificação de Natal'.
- Foi instituído pelo Decreto n.º 57.155 (BRASIL, 1965) pelo presidente João Goulart.
- Trata-se de um pagamento adicional do salário do empregado que deve ser efetuado por meio de duas parcelas:

**1.ª Parcela** → até 30 de Novembro do ano corrente.

**2.ª Parcela** → obrigatoriamente até 20 de Dezembro.

## DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Tem direito ao 13º salário todo empregado devidamente registrado com carteira assinada.

 **A partir de quinze (15 dias) trabalhados o empregado faz jus a 1/12 avos, contando com mês integral.**

Como funciona a incidência de impostos sobre o décimo terceiro salário?

## FÉRIAS

Trata-se de um descanso remunerado que é um direito do empregado, sem prejuízo de sua remuneração, oferecido a cada 12 meses trabalhados.

(Art. 130 – CLT Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto Lei nº 5.452 (Brasil, 1943))

- O Empregado deve ser informado das férias com antecedência mínima de 30 dias, por escrito no documento nomeado – Aviso de Férias.
- O início do gozo das férias não pode iniciar nos sábados, domingos, feriados ou dia de compensação semanal de descanso.

# FÉRIAS

Antes da saída das férias o empregado deve receber os documentos para assinatura e conferência:

- i. aviso de férias;
- ii. solicitação de férias em abono pecuniário (se solicitado);
- iii. solicitação da 1º parcela do 13º Salário (se solicitado);
- iv. recibo de férias.

# FÉRIAS

## Efeitos de Faltas

O empregado que durante o período aquisitivo de 12 meses de férias, tiver descontado faltas injustificadas em folha de pagamento, fica sujeito ao desconto das férias conforme tabela abaixo.

Número de Faltas
0 a 4
6 a 10
15 a 20
24 a 30
acima de 30

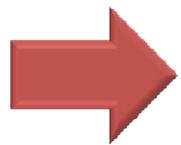
Porcentagem de Desconto de Férias
0 dias
1 dia
2 dias
3 dias
4 dias



## FÉRIAS COLETIVAS

As férias coletivas são aquelas onde o empregador concede não a um, mas a todos os funcionários.

O descanso pode ser concedido em dois períodos no ano, entretanto nenhum período deve ser inferior a 10 dias corridos.



Em alguns segmentos a opção de férias coletivas é mais viável e mais produtiva, ao invés de optar pela metodologia padrão.

## FÉRIAS EM DOBRO

As férias em dobro são um direito do empregado, caso o período de gozo entre no segundo período aquisitivo.

Caso ocorra, o empregado fara jus às férias dobradas, deverá receber 60 dias de remuneração e 30 dias de descanso.

Por este motivo é muito importante um controle efetivo das férias dos empregados, para que sejam evitados erros, como dobra de férias.

# FECHAMENTO FOLHA

## Etapas Preliminares

1. Fechamento Folha de Adiantamentos
2. Fechamento Folha de Pontos
3. Revisão Férias e Afastamentos
4. Fechamento Folha de Pagamentos
  - Emissão do Relatório de Líquidos
  - Cálculo de Tributos
  - Envio de Obrigações Acessórias

# FECHAMENTO FOLHA

## Etapas Preliminares

### 1. Fechamento Folha de Adiantamentos

Para que o processo de fechamento de folha seja completo, é necessário que o responsável gere uma 'Folha de Adiantamentos' e libere uma relação simples de nomes e os valores correspondentes de 'adiantamento'.

➔ Nesta etapa não é descontada nenhuma verba relacionada aos impostos incidentes.

*Geralmente, os valores liberados em caráter de adiantamento não ultrapassam 40%*

\* Esta rotina não ocorre em todas as empresas.

# FECHAMENTO FOLHA

## Etapas Preliminares

### 2. Fechamento Folha de Pontos

- Muitas empresas, em decorrência de exigência legal, controlam as horas de trabalho de seus funcionários por meio de ponto eletrônico, ou ponto manual.

A movimentação destes pontos (entradas, saídas, intervalos) deve ser integrada à folha de pagamentos.

## Etapas Preliminares

### **3. Revisão de Férias e Afastamentos**

- É fundamental que o responsável pelo fechamento da folha de pagamentos verifique todas as ocorrências de férias, afastamentos e outros eventos que afetam os cálculos de folha a fim de se evitar distorções e erros nos cálculos de salários e impostos.

# FECHAMENTO FOLHA

## Etapas Preliminares

### 4. Fechamento da Folha

Nesta etapa de fechamento, devem ser conduzidos os processos:

- início fechamento no sistema, ativação dos cálculos;
- conferência de verbas;
- emissão de relatórios ;
- cálculos de tributos;
- envio de obrigações acessórias.

ADMINISTRAÇÃO  
DE PESSOAL  
(FOLHA)



## EXERCÍCIO 1 DE 2

### Assinale V ou F.

- ( ) Não há incidência de impostos no pagamento de 13.º salário.
- ( ) Há incidência de INSS na primeira parcela de 13.º Salário.
- ( ) Há incidência de FGTS apenas na 2.ª parcela de 13.º salário.
- ( ) O início das férias pode ser aos sábados.
- ( ) A primeira parcela do 13.º salário pode ser recebida por ocasião das férias.
- ( ) Faltas não justificadas interferem no período de gozo de férias.
- ( ) Se a empresa permitir o acúmulo de 2 férias, deverá pagar em dobro ao funcionário.

## EXERCÍCIO 1 DE 2

Assinale V ou F:

- (F) Não há incidência de impostos no pagamento de 13.º salário.
- (F) Há incidência de INSS na primeira parcela de 13.º Salário.
- (F) Há incidência de FGTS apenas na 2.ª parcela de 13.º salário.
- (F) O início das férias pode ser aos sábados.
- (V) A primeira parcela do 13.º salário pode ser recebida por ocasião das férias.
- (V) Faltas não justificadas interferem no período de gozo de férias.
- (V) Se a empresa permitir o acúmulo de 2 férias, deverá pagar em dobro ao funcionário.